

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital nº132/2012 - PROEN

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFMA/CAPES (Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos dos cursos de Licenciaturas do campus de-Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo, da Universidade Federal do Maranhão, nos municípios de atuação de Licenciatura em Curso de Ciências Humanas, Licenciatura Ciências Naturais e Licenciatura em Linguagens e Códigos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com o que se segue.

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, para a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar, uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, inovadoras e diversificadas, com vista a estimular sua permanência na docência pública como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das redes públicas de ensino, minimizando as carências de professores da Educação Básica. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de ensino nos municípios de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo.**

I - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2. O PIBID tem, por objetivo geral, incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública, a e por objetivos específicos os seguintes:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- c) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas para a formação inicial de professores nos cursos de Licenciaturas das Instituições Públicas de Educação Superior;
- d) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- e) Inserir os licenciandos no cotidiano da escola da rede pública de educação promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- f) Proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovadores interdisciplinares e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais;
- g) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- h) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensinoaprendizagem;

II. DAS BOLSAS POR SUBPROJETOS

Serão ofertadas **166** bolsas para alunos dos Cursos de Graduação nas Licenciaturas do Campus de **Bacabal, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**, conforme o quadro abaixo:

Quadro1.

SUBPROJETOS	SUBUNIDADES	NUMERO DE	CAMPUS
	ACADÊMICAS	BOLSAS	
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Humanas	Humanas	13	Bacabal
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Naturais	Naturais	13	Bacabal
	Licenciatura		

Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Humanas	Humanas	13	Codó
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Naturais	Naturais	13	Codó
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Humanas	Humanas	13	Grajaú
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Naturais	Naturais	13	Grajaú
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Humanas	Humanas	13	Pinheiro
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Naturais	Naturais	15	Pinheiro
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Humanas	Humanas	13	Imperatriz
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Naturais	Naturais	13	Imperatriz
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Humanas	Humanas	12	São Bernardo
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de Ciências		
Ciências Naturais	Naturais	12	São Bernardo
	Licenciatura		
Licenciatura em	Curso de		
Linguagens e	Linguagens e	12	São Bernardo
Códigos	Códigos		

Licenciatura	

III - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3. Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.
- 4. Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES, e somente durante a execução do Projeto.
- 5. A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades do PIBID/MEC, a ser determinado pela Coordenação Institucional do PIBID UFMA/CAPES, em conformidade com o Projeto Institucional aprovado.
- 6. Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelo Coordenador do Subprojeto ao Coordenador Institucional do programa PIBID na UFMA.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 7. Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:
- a) Preencher e entregar em sua coordenadoria de curso a ficha de inscrição, constante do Anexo I deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar regularmente matriculado em Cursos de Licenciatura do Campus de **Bacabal**, **Codó**, **Grajaú**, **Imperatriz**, **Pinheiro e São Bernardo**, preferencialmente a partir do segundo período no curso na área do subprojeto da qual fará parte e não estar nos dois últimos semestres letivos ou último ano de integralização do curso;

- e) Ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido pela coordenação de curso;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- g) No caso de possuir outra modalidade de bolsa (estadual, federal ou municipal) o aluno poderá concorrer e, em caso de aprovação, deverá optar por uma das bolsas;
- h) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- i) Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 8. São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas (e não bolsistas) participantes do Programa:
- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

VI - DA INSCRIÇÃO

- 9. As inscrições serão realizadas nas coordenações dos cursos indicados no quadro 1, no período de **22 de Agosto de 2012 a 31 de Agosto 2012,** nos horários de expediente administrativo.
- 10. Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível neste edital e apresentar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Histórico Escolar emitido pela Coordenação de Curso;
- c) Cópia do CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Comprovante da última votação;
- f) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq.

VII – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 11. O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES.
- 12. Serão considerados como critérios de seleção:
- a) Análise documental:
- b) Desempenho acadêmico;
- c) Prova Escrita.
- 13. O cronograma de seleção obedecerá aos prazos definidos no quadro abaixo:

Quadro 2.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	22 de Agosto a 31 de	Secretaria da Coordenação
	Agosto de 2012.	de Curso do Subprojeto de
		Licenciatura.

PROVA ESCRITA e/ou	Entre os dias 3 a 5 de	Coordenação do Curso
Entrevista (conforme	setembro. (conforme	
critério do subprojeto)	definição da coordenação	
	do subprojeto)	
DIVULGAÇÃO DE	Até 10 de Setembro	Coordenação do Curso /
RESULTADOS	2012.	Sítio da UFMA na Internet
		(www.ufma.br) / Pró-
		Reitoria de Ensino
PRAZO PARA RECURSO	10 e 11 de Setembro de	Coordenação do PIBID da
	2012.	UFMA em horário de
		expediente; na Pró-reitoria
		de Ensino.
ASSINATURA DO	A ser definido pela	
TERMO DE	Coordenação Institucional	Coordenação do Curso
CONCESSÃO DE BOLSA	do PIBID/UFMA/CAPES	

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12. Não serão aceitas inscrições que:
- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.
- 13. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES, ouvidas as coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 22 de Agosto de 2012.

Prof. Dr^a. Sônia Maria Corrêa Pereira Mugschl Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFMA/CAPES

Anexo I PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA Formulário de inscrição-Edital 132/2012-PROEN

Estudante			
Nome:			
Recebe alguma bolsa?	() Sim ()Não		
Curso:	Matrícula	Ingresso	
Email:		Telefone	
Endereço:			
Banco do Brasil ()	Outro	_	
N° de C/Corrente	N°Agência		
CPF:	Data d	e Nascimento	
Carteira de Identidad	e		
COORDENADOR DE	E SUBPROJETO		
Coordenador do subp	rojeto PIBID:		
Subunidade acadêmic	a:		
ACEITE DO ESTUDA	ANTE		
Aceito, para todos os f	ins e conseqüências de direito,	as normas e condições gerais	
para concessão de bols	sas estabelecidas no EDITAL N	1° 132/2012-PROEN.	
São Luís /	Ectudante		